

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

“CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Art. 1º - Fica concedido o “Título de Cidadão Honorário” a seguinte personalidade:

- **NILSON DE OLIVEIRA JUNIOR**

Art. 2º - Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua aprovação.

“PLENÁRIO JOAQUIM CALMOM” aos doze de junho de dois mil e vinte e três.

MANOEL MESSIAS CALIMAN
Vereador



Justificativa:

Nascido em Cachoeiro de Itapemirim-ES, Nilson de Oliveira Júnior mudou-se para Linhares em 1985 para estagiar no Incaper, onde tornou-se servidor efetivo e trabalha até hoje.

Aqui constituiu família ao lado da professora Maria Lucia Cunha de Oliveira e do filho, o engenheiro químico Luan Cunha de Oliveira.

Formou-se em 1989 em Pedagogia pela Faciasc (hoje faculdade Anhanguera) e em 2012 em Direito pela Faceli, a Faculdade de Ensino Superior de Linhares.

Participou ativamente do movimento estudantil na Faciasc e na Faceli, fazendo parte dos diretórios acadêmicos ao lado do presidente Daniel Porto e de outros valorosos estudantes.

Lecionou durante 8 anos na Escola Emir de Macedo Gomes, o Colégio Estadual, e tem atuação destacada como advogado em Linhares e região.

Diante do exposto, concluímos que o nosso Homenageado é digno de receber este título, em conformidade com Art. 206 do Regimento Interno, espera este vereador, o apoio dos nobres colegas na aprovação deste Decreto, posto que o mesmo atende aos pressupostos legais

“PLENÁRIO JOAQUIM CALMOM” aos doze de junho de dois mil e vinte e três.

MANOEL MESSIAS CALIMAN
Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200360039003800380030003A005000

Assinado eletronicamente por **Messias Caliman** em **14/06/2023 07:47**

Checksum: **6AC3A042B3F874C09C9AF436325F06F2D1D6AD510D72AC13EEC0248E1DCD6CD5**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200360039003800380030003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.